**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
ESTADO DO PARANÁ

of. Publ. Ri. Est. 14/7/71 pg. 10.

LEI Nº 421
DATA: 08 de setembro de 1 971.
SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$,..... 32.902,75 e abertura de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 971 pela lei nº 402, de 23-12-70, as seguintes dotações orçamentárias:

40 - SETOR DE OBRAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
02 - Obras e Asfalto .....Cr$ 32.902,75
Total da dotação anulada .....Cr$ 32.902,75
==========

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr$32.902,75 (trinta e dois mil, novecentos e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
02 - Abono .....Cr$ 686,00

05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
11 - Abono .....Cr$ 455,00

05 - SETOR DE PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
04 - 13º Salário .....Cr$ 437,50

12 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
05 - 13º Salário .....Cr$ 930,00

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
06 - 13º Salário .....Cr$ 1.300,00

60 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
03 - Abono .....Cr$ 392,00

61 - SETOR DE EDUCAÇÃO
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
03 - 13º Salário .....Cr$ 18.500,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transf. Assist. e Previd. Social
3.2.3.3 - Salário de Família .....Cr$ 5.000,00

69 - SETOR DE CULTURA
4.1.4.0 - Material Permanente
02 - Aquisição de instrumento p/fanfarra ....Cr$ 806,00

segue...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
ESTADO DO PARANÁ

continuação...-2-

40 - SETOR DE OBRAS
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$ 796,25

80 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transf. Assist. e Previd. Social
3.2.7.6 - Diversos
01 - Formação do Patrimônio do Servidor Público Cr$ 3.600,00
Soma total da abertura do crédito.....Cr$ 32.902,75
==========

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 08 de setembro de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.